



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.096/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 200.000,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 200.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 200.000,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0096 – Atenção Básica a Saúde	
Projeto 1.322 – Custeio de Atenção Primária a Saúde – Emenda Parlamentar.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado- Pessoa Civil.....	R\$ 75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de junho de 2025.



Nome: Jefferson Salatiel da Silva Vieira
CPF: ***.348.730-**

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de junho de 2025.



Nome: Antonio Carlos de Oliveira
CPF: ***.663.110-**

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração